



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

LEI ORDINÁRIA Nº 1245 /2025. DE 12 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a denominação da sala de Reuniões do novo prédio do Legislativo Municipal de Taguaí e dá outras providências."

EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Taguaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "**Sala de Reuniões Aldina Bérghamo**" a sala de reuniões localizada no novo prédio do Legislativo Municipal, situado na Rua José Gobbo, 1.507, em Taguaí/SP:

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em, 12 de março de 2025.


Eder Carlos Fogaça Da Cruz
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.


Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal